

RESOLUÇÃO DPG Nº 110, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Revogada pela Resolução DPG Nº 028, de 31 de janeiro de 2023

Designação de responsável e suplente pelo cadastramento das penalidades resultantes dos Processos Administrativos Defensoria Pública do Paraná no Sistema CEIS.

~~O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011,~~

~~CONSIDERANDO o pedido feito pela Supervisora do Departamento de Contratos;~~

RESOLVE

~~Art. 1º. Designar o servidor BRUNO CAMPOS FARIA, portador do RG 42.093.384-0, como responsável pelo cadastramento, no sistema de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS, das penalidades resultantes dos Processos Administrativos instaurados para apuração de infração à licitações ou contratos.~~

~~Parágrafo único. Em caso de afastamento do servidor mencionado no caput deste artigo, o servidor MARCELO GUTIERREZ DIECKMANN, portador do RG 8.673.996-8, fica automaticamente designado como suplente.~~

~~Art. 2º. Fica mantida a atribuição da Servidora PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH para preenchimento do sistema de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS.~~

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná